

ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 305/2016

PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA

A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa, exigindo o reforço dos recursos de apoio técnico especializado.

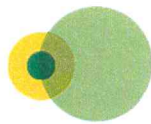
No âmbito da atividade da Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível aos serviços desenvolverem o seu trabalho com a disponibilidade regular e assídua de um apoio técnico-jurídico consistente, em matérias relativas à contratação pública, na elaboração de peças, informações e/ou pareceres necessários à tomada das decisões, bem como à formulação das propostas a submeter ao executivo.

O mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade inclui dois postos de trabalho de técnico superior jurista que se encontram preenchidas por trabalhadores a exercer funções noutros serviços da Administração Pública, em regime de mobilidade.

Em face desta circunstância, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade reunida em 21 de novembro de 2016, foi decidido abrir procedimento concursal para seleção de técnicos superiores juristas, em reserva de recrutamento, de modo a suprir a insuficiência de recursos humanos, logo que os trabalhadores que atualmente preenchem os lugares do quadro consolidem a sua mobilidade nos serviços de destino.

Até que se conclua aquele procedimento concursal, para suprir a insuficiência recursos humanos imprescindíveis ao regular funcionamento dos serviços, resta à Junta de Freguesia de Alvalade recorrer à contratação de prestação de serviços, mormente em virtude de se tratar de funções marcadamente delimitadas no tempo.

Assim, afigura-se pertinente a contratação de uma avença com João Nuno Fernandes Frazão, residente na Rua Padre Américo, n.º 11, 2.º Esq., 1600-548 Lisboa, uma vez que o mesmo reúne as habilitações necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo já no passado prestado, de modo satisfatório, serviços à Junta de Freguesia de Alvalade.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor da prestação de serviços ora proposta nunca poderá exceder o valor mensal de € 1.520,17 (mil quinhentos e vinte euros e dezassete cêntimos), pelo que, considerando que o contrato vigorará entre 1 de janeiro e 31 de outubro de 2017, nunca excederá o valor global de € 15.201,70 (quinze mil, duzentos e um euros e setenta cêntimos).

Em razão do procedimento concursal lançado em 21 de novembro de 2016 a que se fez referência supra, mostra-se adequado que a prestação de serviços cesse, porém, antes de 31 de outubro de 2017, caso os lugares no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade sejam, entretanto, preenchidos por trabalhadores recrutados em reserva de recrutamento.

As despesas referentes ao contrato serão suportadas por conta de verbas inscritas no Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, sob a orgânica 01.00.00, económica 01.01.07.00.00

Face ao exposto, emito parecer prévio favorável à «aquisição de serviços jurídicos», nos termos da alínea a) do n.º 5 e do n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30/03 que aprovou o Orçamento do Estado (OE) para 2016, porquanto se trata de prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, estão cumpridos os limites do n.º 1 do referido artigo e a inerente despesa tem cabimento na rubrica orçamental n.º 01.00.00, Económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, conforme declaração em anexo e cabimento disponível.

Lisboa, em 02 de dezembro de 2016

O Presidente

André Moz Caldas